



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## LEI N.º 2.380, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a redação do artigo 6º da Lei n.º 2.372 de 18 de outubro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 6º da Lei n.º 2.372 de 18 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º** Esta Lei entra em vigor 180 dias após sua publicação.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 22 de outubro de 2021.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

